REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

FORTALEZA NA COZINHA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 02.001395/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM 18 Bairro: JABUTI Município: EUSEBIO UF: CE CEP:61760-000
CNPJ/MF nº: 07.206.816/0001-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
AM BA CE Brasília/DF MA PA PB PE PI RN

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
25/03/2019 a 25/06/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
25/03/2019 a 25/06/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
1. PRODUTOS PARTICIPANTES: todos os produtos da marca Fortaleza, a qual é de propriedade da Empresa Promotora. Fica desde já esclarecido que a venda e/ou entrega dos produtos participantes está sujeita à disponibilidade no estoque da empresa promotora e/ou dos pontos de venda, podendo variar em determinadas regiões do Brasil.
2. ELEGIBILIDADE DE PARTICIPANTES E PARTICIPAÇÕES: a presente promoção é aberta à participação somente de pessoas físicas, com CPF/MF válido na base da Receita Federal, residentes e domiciliadas nos Estados do Ceará, Bahia, Rio Grande do Norte, Paraíba, Piauí, Maranhão, Amazonas, Pernambuco, Pará ou no Distrito Federal, que comprarem os produtos participantes previstos na quantidade e condições previstas neste regulamento.
3. Estão excluídos de participação desta promoção os diretores e funcionários da empresa promotora, inclusive os colaboradores e terceirizados, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato), bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha seja em sua elaboração, divulgação ou execução.
4. Não são elegíveis para esta promoção: i) as compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas; ii) as compras realizadas por pessoas físicas, destinadas a revenda; iii) as compras em estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas à participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer outra compra que comprove tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.
5. Não se admitirá participação advinda de i) notas/cupons fiscais emitidos manualmente, ii) notas/cupons fiscais cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento, iii) notas/cupons fiscais de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal, iv) notas/cupons fiscais de estabelecimentos que não tenham operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas e, ainda, v) notas/cupons fiscais cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.
6. A aglutinação de participações oriundas de mesmos pontos de venda presume a formação de associação para participação, vedada por este Regulamento e que, portanto, poderá ser investigada com mais rigor para definir a validação dos participantes para participação na promoção.
7. PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de 25/03/2019 a 25/06/2019, na compra de produtos Fortaleza nas quantidades mínimas estabelecidas abaixo, e em uma mesma nota fiscal, o cliente receberá o brinde respectivo, mediante disponibilidade em estoque:
- 04 (quatro) ou mais produtos Fortaleza (exceto Lámen) = 01 (uma) Lata disponível em 03 (três) modelos à escolha do ganhador e mediante disponibilidade em estoque;
- 06 (seis) ou mais Lámens Fortaleza = 01 (um) Bowl;
- 03 (três) ou mais Massas Fortaleza (exceto Lámen) = 01 (um) pegador de massas 3 em 1.
8. Os participantes poderão receber até 10 (dez) brindes iguais ou distintos por cupom fiscal. Eventuais

múltiplos da quantidade mínima estabelecida de produtos em um mesmo cupom fiscal que exceda ao limite de 10 brindes serão desprezados e não darão direito ao participante de receber mais brindes e/ou o múltiplo correspondente. Notas fiscais distintas também não poderão ser somadas para efeitos de participação nesta promoção e a fim de se atingir o mínimo de produtos estabelecido para recebimento de um brinde.
9. Exemplo: compra de 30 (trinta) Massas Fortaleza = 10 (dez) pegadores de macarrão; compra de 60 (sessenta) Massas Fortaleza = 10 (dez) pegadores de massas, já que o limite de brindes por cupom fiscal é de 10, o cliente participa neste caso somente com 30 (trinta) massas, sendo que o saldo remanescente é desprezado e não lhe dá o direito de receber o brinde acima da quantidade mínima estabelecida.
10. Caso um dos 03 (três) tipos de brindes previstos sejam distribuídos antes do término intencionado desta promoção, a mesma será considerada encerrada para aquela categoria, permanecendo válida para as demais que ainda tem estoque disponível.
11. Caso todos os brindes previstos sejam distribuídos antes do término intencionado desta promoção, a mesma será considerada encerrada em definitivo.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/03/2019 00:00 a 25/06/2019 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$
20.000	Pegador em polipropileno (PP), peso: 70g, comprimento: 245 mm, largura máxima: 65 mm	1,81	36.200,00
15.000	Bowl com capacidade de 700ml, em polipropileno (PP), peso: 55g, diâmetro superior: 137 mm, diâmetro da base: 62 mm e altura: 80 mm	1,76	26.400,00
20.000	Lata para Torradas personalizada, com tampa, tamanho 105x115mm	2,67	53.400,00
20.000	Lata para Biscoitos personalizada, com tampa, tamanho 105x140mm	2,89	57.800,00
30.000	Lata para Massas personalizada, com tampa, tamanho 105x190mm	3,41	102.300,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
105.000	276.100,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.
2. Serão sumariamente desclassificados e não terão direito aos brindes os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento.
3. A Promotora poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentação dos participantes, tais como, mas não se limitando a documentação de identificação, comprovação de endereço e notas/cupons fiscais. Esses documentos serão prioritariamente enviados por meio eletrônico e por imagem, mas poderão ser coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.
4. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos
5. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
1. O ganhador deverá efetivar a troca pelo prêmio respectivo nos postos de troca cuja listagem estará disponível para consulta no site da empresa promotora, no período de realização desta promoção, no horário de funcionamento dos postos de trocas, mediante disponibilidade em estoque e a apresentação do cupom fiscal da compra, o qual será carimbado no ato da entrega do brinde e não poderá ser reapresentado para nova troca.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A responsabilidade da empresa promotora com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do prêmio ao mesmo.
2. A presente promoção será divulgada nos pontos de vendas e nas redes sociais da marca Fortaleza, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME de acordo com o art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SECAP, Ministério da Economia.

3. O regulamento completo desta promoção será divulgado no site www.marcafortaleza.com.br sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

https://scpc.seae.fazenda.gov.br e informe o número do Certificado de Autorização 02.001395/2019